

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 13 de abril de 2012 - Ano 02- Nº 62

► SOCIAL Em 2005, Sumaré possuía 4.875 famílias cadastradas e, hoje, o número já se aproxima do 9.000 cadastros

Programa Bolsa Família dobra em Sumaré

De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social (Siades), o número de famílias sumareenses beneficiadas pelo Programa Bolsa Família quase dobrou nos últimos sete anos.

Em 2005, eram 4.875 beneficiados; atualmente são 8.715 famílias recebendo o benefício.

A gerente da Central Única do Bolsa Família, Maria Inês Silva Azevedo, explica que a evolução acontece de forma contínua e comprometida com as metas estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social que, para Sumaré, é de 8.994 beneficiários. **Pág. 19**



Empreendimentos habitacionais estão se tornando realidade na Região do Matão; no total 2.956 casas populares

Prefeitura confirma mais 2.396 casas populares

"Este é o maior contrato regional da Caixa Econômica Federal assinado neste ano e vai melhorar a vida de mais de dez mil pessoas". Foi com esta frase que o Superintendente Regional da Caixa, Glauber Marques Correia, descreveu o convênio firmado entre a instituição financeira, a Prefeitura Municipal de Sumaré, a Construtora Cury e o Governo Federal, para a construção de 2.396 unidades habitacionais dentro do programa "Minha Casa, Minha Vida". O valor total do projeto,

que será executado na Avenida Emílio Bosco, no Matão, está orçado em cerca de R\$ 148.551.101,98. No evento que selou a parceria, ocorrido na quarta-feira (dia 11), estavam presentes autoridades municipais, representantes da Construtora Cury, da Caixa e da Câmara Municipal de Sumaré, líderes de movimentos sociais na área de habitação, além de famílias sumareenses que recebem o "Auxílio-moradia" - fornecido pela Secretaria Municipal de Habitação. **Pág. 18**

Festival de Peças Curtas abre inscrições

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, informa que as inscrições para o 9º Festival de Teatro de Sumaré - Peças Curtas 2012 estão abertas até o dia 20 de abril. Os interessados, que podem ser grupos ligados ou não ao movimento de teatro amador, de-

vem se informar sobre o regulamento antes de fazerem a inscrição, que será exclusivamente pelo email: festivalsumare-sp@hotmail.com. A edição 2012 do Festival será de 6 a 10 de junho, no Teatro do Centro Administrativo - Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, em Nova Veneza.

Prefeitura oferece esporte e lazer nas seis regiões

Oportunidades para praticar variados esportes ou atividades culturais em todas as regiões de Sumaré, com atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos, são oferecidas nas Escolinhas do Projeto Cidadania Esportiva. O projeto é realizado da Prefeitura, por

meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Para mais informações sobre como participar basta ligar de terças às sextas-feiras, das 8h às 21h, para o telefone: (19) 3828-8338. Confirmam opções de atividades oferecidas, com respectivos dias, horários e locais onde ocorrem. **Pág. 16**



Escolinha de Futebol é uma das atividades oferecidas pela Prefeitura de Sumaré

EDITORIAL

Conferência, oportunidade da plena participação popular

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural e o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural realizará no dia 26 de abril, a partir das 17h30, a IV Conferência Municipal de Mobilidade Urbana e Rural. O evento é aberto a toda a população e será realizado no auditório da Casa da Cidadania, localizado na Avenida Sete de Setembro, 950, Vila Menuzzo.

Este ano, a conferência tem o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil, suplentes, que integrarão o COMUR no atual mandato, que segue até o fim de 2013. No fim do último ano, alguns representantes deixaram os cargos no Conselho, e os suplentes devem ocupar as vagas abertas. Em 2007, com a realização da I Conferência, apreciou-se a Lei Municipal no. 4286, de 08 de novembro de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais e Objetivos das Políticas Públicas Municipais de Trânsito e Transporte, sem desconsiderar as contribuições feitas antes mesmo desse texto legal. Esta legislação criou o Sistema Municipal de Trânsito e Transporte e deu início a esse processo de participação na gestão da política pública municipal de mobilidade, estabelecendo como órgãos integrantes desse Sistema a Conferência e o Conselho Gestor Municipal. Foi nesse mesmo fórum que representantes da sociedade civil se elegeram para a composição e efetivação do primeiro Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural da história de Sumaré, inaugurando esse marco na forma como o município elabora, articula e executa as ações pertinentes a esse direito.

► **TALENTOS** Objetivo é selecionar talentos musicais sumareenses para se apresentarem com a Banda

Banda Municipal oferece oportunidades para músicos no "Pratas da Casa"

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, está com inscrições abertas para o Projeto Pratas da Casa, que objetiva selecionar talentos musicais sumareenses para se apresentarem com a Banda Sinfônica Dorival Gomes Barroca. O gênero musical é livre e podem participar artista solo, duplas ou bandas. Serão selecionados 24 candidatos individuais ou em grupo, os quais ganharão troféus de participação, além da necessária estrutura de palco, luz, arranjos e divulgação das apresentações oficiais. Para se inscreverem, artistas, duplas ou grupos devem procurar, em horário comercial, a Secretaria de Cultura do município, na Rua Antonio do Vale Mello, 1.129, Centro, telefone: (19) 3828-5516. Para a inscrição é necessário apresentar currículo artístico; material de divulgação; fotos; além de gravação em CD (de



Banda Municipal realiza mais um projeto pioneiro na Região Metropolitana

3 a 10 minutos) para avaliação do trabalho. Os talentos musicais selecionados na cidade vão tocar com a Banda Sinfônica em uma série de shows especiais.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto
38543251

Adm Regional – Área Cura
38641968

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1º Distrito Policial

38731518

2º Distrito Policial

38735988

3º Distrito Policial

38641464

4º Distrito Policial

38640743

5º Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38641305

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

Bradley - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Fotografia: **Max Espinoza, Aline Zanqueta** - Colaboração:

Rosana Maria - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO nº. 004/ SA
de 09 de abril de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "I", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 445.12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), GILBERTO GONÇALVES PIRES, portador (a) da cédula de identidade RG nº 36.527.831-2, do cargo de Serviços Gerais E, referência PMS64, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O afastamento será de 01 (uma) hora, no período da tarde, a partir de 01 de março de 2012, por 09 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO nº. 005/ SA
de 09 de abril de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "I", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 445.12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), ALEXANDRE AUGUSTO GALGANI, portador (a) da cédula de identidade RG nº 22.783.339-9, do cargo de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O afastamento será de 01 (uma) hora, no período da tarde, a partir de 01 de março de 2012, por 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO nº. 006/ SA
de 09 de abril de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "I", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 445.12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), LEANDRO SILVA CORDEIRO, portador (a) da cédula de identidade RG nº 44.942.437-6, do cargo de Desenhista Projetista E, referência PMS-35, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - O afastamento será de 01 (uma) hora, no período da tarde, a partir de 29 de fevereiro de 2012, por 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO nº. 031 LM
de 09 de Abril de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 08624/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Adriana Sara Rodrigues Deodato, R.G 40.076.128-2, matrícula:16864, retroativo a 20/03/12, conforme Protocolo nº 08624/12.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO nº. 032 LM
de 11 de Abril de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 09296/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Claudia Anacleto da Silva, R.G 23.431.066-2, matrícula:16252, retroativo a 28/03/12.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO nº. 067 LP
de 09 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 28419/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Zenaide dos Reis Tartaro, R.G. 7.171.363-3, Matrícula nº.: 8925, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 23 de julho de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO nº. 068 LP
de 09 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03927/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Kalinka Roberta Benevides Pereira Neves, R.G. 25.322.043-9, Matrícula nº.: 6754, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 25 de abril de 2012 e 30 (trinta) dias em pecúnia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

ATO nº. 069 LP
de 09 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 04262/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Andreza Paula Hespanhol Ravagnani, R.G. 21.126.323, Matrícula nº.: 13324, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativo em descanso a partir de 26 de março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 070 LP
de 10 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 6831/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Alba Cecilia Andreotti da Silva, R.G. 12.556.314-0, Matrícula nº.: 4122, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a partir de 12 de março de 2012 e 45 (quarenta e cinco) em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 071 LP
de 10 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 1680/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Carlos Henrique Oliveira Nascimento, R.G. 8.842.610, Matrícula nº.: 5677, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2012 e 60 (sessenta) em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 072 LP
de 11 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18093/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Soraya Aparecida Garcia de Nadai Fraga, R.G. 19.948.697-9, Matrícula nº.: 2467, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de novembro de 2012 e 60 (sessenta) em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 073 LP
de 11 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23322/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elisabete Bassora Felipe, R.G. 25.221.954-5, Matrícula nº.: 8635, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de abril de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 074 LP
de 11 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 26325/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Carla Regina Gonçalves Teixeira, R.G. 44.464.074-5, Matrícula nº.: 14909, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativos em descanso a partir de 01 de março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 075 LP
de 11 de abril de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 28217/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana Conceição dos Santos Amaes, R.G. 28.266.302-2, Matrícula nº.: 13673, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de abril de 2012 e 60 (sessenta) dias restantes em data oportuna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 031 LM
de 09 de Abril de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 08624/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Adriana Sara Rodrigues Deodato, R.G. 40.076.128-2, matrícula: 16864, retroativo a 20/03/12, conforme Protocolo nº 08624/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

LICITAÇÃO Nº 021/2012

Pregão Presencial nº 005/2012

Objeto: Aquisição de diversos materiais de copa e cozinha

O Presidente do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré comunica as empresas participantes do Pregão Presencial nº 005/2012, que, conforme solicitação do setor solicitante para adequações necessárias ao edital, fica SUSPENSA "sine die" a data de abertura do referido processo licitatório.

Sumaré, 11 de abril de 2012.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 047/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 20 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Auxiliar de Recepção**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
8636	JESSICA ALINE BONAMI	48-963.183-6	9

Sumaré, 13 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 048/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 20 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Assistente Social - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
10091	CAIZA CARLA HERBELLA	48.290.487-2	8

Sumaré, 13 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 049/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 20 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – **HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
124	FRANCINE SAYURI SHIMIZU	29.709.034-3	3

Sumaré, 13 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 050/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 20 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - **Português**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
505	MARILENE SILVA DE LIMA	252430128	27
316	ANNA CRISTINA DOS SANTOS	294220227	28
179	ANTONIA EDNERVA SIMAO CARNAUBA	297744549	29
910	MARILA MARTINS DE MOURA	433590762	30
538	SANDRA MARA FERRARI MENDES	530894932	31

Sumaré, 13 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 051/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 20 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Auxiliar Administrativo**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
5720	LETICIA MARIA SUNSTEIN	29143003x	55
4049	THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	462671434	56
177	WILSON DOMINGOS NUNES	305067060	57
4694	RAYNEL FREITAS BARBOSA	446647354	58
7448	DAVID RAFAEL PAVEZZI TRINDADE	201202414	59
12189	REGIANE LOUZA DE OLIVEIRA FREDERICO	343827414	60
13665	SONIA FERREIRA PEREIRA	34860872X	61

Sumaré, 13 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 052/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 20 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Professor Social I - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
14610	RENATA ROQUETTO DA SILVA OSCO	27683259-0	2

Sumaré, 13 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PMS/
TC-0045703/2011 - SAÚDE

Participes:

- ¢ **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- ¢ **Compromissária:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ.

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde, pela Concedente à Compromissária, conforme preconiza a Lei Municipal nº 3.232 de 08 de Dezembro de 1998.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei do Orçamento Municipal nº 5292 de 08 de dezembro de 2011.

Do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar de 15/08/2012 para 31/12/2012 o prazo de término e aditar o valor.

Valor Global: Ao valor original de R\$ 260.118,36 (duzentos e sessenta mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos) acrescenta-se o valor de R\$ 96.208,16 (noventa e seis mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 356.326,52 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 20/03/2012.

Término: 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.03.06/10.302.4001.22.80.3.3.50.39 - ficha 100.

Processo Administrativo: PMS 11151/2011 / 26944/2011PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público que por recomendação expressa do Ministério Público, através do Ofício nº 26/2012 - 4ª Promotoria de Justiça de Sumaré, nos termos da Lei Federal nº 8.625 de 12/02/1993, artigo 27, parágrafo único, ficam as empresas OMEGA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; INTEGRI BRASIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; PIRES DA CUNHA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA S/C; SANCHES E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA-EPP; OBJETO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETIVA ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS E EVENTOS LTDA; APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS LTDA; PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA e RUMO ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA impedidas, temporariamente, de participarem de procedimentos licitatórios com o Poder Público local, até o deslinde do Inquérito Civil nº 170/11-7.

Sumaré, 12 de abril de 2012

**PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2012

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamentou a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 12 a 19 de Março de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
		249.060,28
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	249.000,51
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	59,77
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		
		248.940,74
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	110.617,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	77.050,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Atendimento/Acompanhamento em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar	-
Programa	FAEC - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.273,74
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Plano Estratégico - Gerenciamento do Risco de VS	-
Programa	Plano Estr. -Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Plano Fixo de Vigil e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisio	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LVRE	-
Programa	PNAP - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAC - Merenda Médio	-
Programa	PNAC - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD.dos Ipes - Rede Física Educ.Bas.Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.705.648,02
Programa	Educação FUNDEB	1.705.648,02
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.000,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Esqui. Rede Prot. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Pro. Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Prom.Inclusão Produtiva - Ger.Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Água	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		28.740,13
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	28.740,13
Convênio	PAC II - Cont. de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab. Proj. Ampl. Sist. Abast. de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Substancia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		53.242,31
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Centro de Esp e Laz Jd Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. da Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl. Ansa de Eventos Pça Pq da Amizade	-
Convênio	Revit. Praça Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass. Precários	-
Convênio	Constr. do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Ampl. Creas II - Ang Tomazim	-
Convênio	Constr. do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab. Proj. Eng. Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB. Pq. Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab. Estudo Redu. Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra. Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec. e Pav. R. Fran. Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronascd - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr. Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap. Asfal. Tur. R. Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Cda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	53.242,31

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 12 de Abril de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONC. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público aos interessados que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica suspensa temporariamente a Licitação nº 014/2012, destinada a pré qualificação de empresas para as futuras licitações que terão por objeto a execução de obras e serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sub Bacia do Jatobá, no Município de Sumaré/SP.

Sumaré, 12 de abril de 2012

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO - SMARH

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica":

Portaria DAE nº 065 de 10/04/2012 - Exonera Flávia Cristina dos Santos, Rg nº 29844471-9 SSP/SP, lotada na função de Assistente de Coordenação. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 10/04/2012.** Portaria DAE nº 066 de 11/04/2012 - Exonera Noeli Marques Ferreira Quental, Rg nº 5152373-5 SSP/SP, lotada na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV.. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 11/04/2012.**

Sumaré, 12 de abril de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0414, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Serviços Gerais, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
58º	FLAVIO DE OLIVEIRA SOUSA		
39.893.998-6		13/04/2012	
59º	JOSE WILLIANS ARAUJO C E		
1331996-87		13/04/2012	
61º	MARCELO ALVES DOS SANTOS		
25.558.922-0		13/04/2012	
63º	ERICO YUKIO DE OLIVEIRA		
YOSHIZAKI		32.017.583-2	13/04/2012
64º	LUIS CARLOS VIANA		
14.706.204-4		13/04/2012	
65º	ISAIAS FERRAZ LOPES		
24.605.282-X		13/04/2012	
67º	CARLOS JOSE MOREIRA DE		
SANTANA		23.844.346-2	13/04/2012
69º	RAFAEL AUGUSTO PIMENTA		
28.381.507-3		13/04/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0415, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 09314/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARIA ROSA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.495.707-X, titular do cargo de Agente de Combate às Endemias SMS - Nível D, referência SMS-02, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0416, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MELANIE FERNANDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.104.473-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0417, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Portaria nº 0498, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 13 de abril de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0498, de 16 de março de 2011, de AGENOR JOÃO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.310.438-7, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09 lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0418, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0369, de 30 de março de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/2009, em especial fls. 31 e 32;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0369, de 30 de março de 2012, que nomeou ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Professor Social II - Ciências - Nível E, referência PMS-89, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLAS	NOME	RG	MOTIVO
2º	ALEXANDRE ESCAMEZ GOES		
28.086.928-9			Assinou termo de desistência da vaga - fls. 31 - CP nº 001/09

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0419, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 SMS - Auxiliar de Recepção, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 SMS - Auxiliar de Recepção;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
38º	RAQUEL ALVES DE ALMEIDA		
41.424.322-5		13/04/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0420, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 9012/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARILEN APARECIDA SEGREDO CORRER, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.725.346-5, titular do cargo de Telefonista Municipal - Nível E, referência PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 29 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0420, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0421, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ CARLOS DE GODOY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.121.806-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 13 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0422, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0259, de 09 de março de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, em especial fls. 104;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0259, de 09 de março de 2012, no que tange a nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44 - Secretaria Municipal de Saúde, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 104:

CLASSIF. NOME MOTIVO
34º KELEN REGEA MODRO COSTA
RG nº 29.892.091-8 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 13 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0423, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Portaria nº 0611, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 13 de abril de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0611, de 16 de março de 2011, de **VALDIR EVANGELISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.170.125-1, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo do Trabalho e Emprego, referência PMSC-06 subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0424, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 SMS - Operador de Equipamentos de Comunicação, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 SMS - Operador de Equipamentos de Comunicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Operador de Equipamentos de Comunicação SMS - Nível E - 200 horas, referência PMS-47, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS NOME RG INICIO
15º LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
46.231.177-6 13/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0425, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidora comissionada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 09479/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora **TATIANA CRISTINA ROCHA COTRIN DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.950.035-7, titular do cargo, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0426, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JAIR DA SILVA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.933.853-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional I - Região Centro, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0427, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1678/11, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 27454/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1678, de 23 de novembro de 2011, o presidente **Thiago Donizete Mendanha** pelo servidor **Ricardo Yanssen Capelato**.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato.
- Micheli Maria do Prado
- Anny Caroline Stumm da Silva

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0428, DE 13 DE ABRIL DE 2012.**

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0330, de 23 de março de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0330 de 23 de março de 2012, que nomeou o servidor PAULO CESAR PEREIRA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 36.367.827-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0429, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Lavador e Lubrificador, de Autos, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Lavador e Lubrificador de Autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Lavador e Lubrificador de Autos - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

CLAS	NOME	RG	INICIO
8º	CLAYTON VIEIRA GOMES		

28.394.018-9 13/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0430, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Portaria nº 0537, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 13 de abril de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0537, de 16 de março de 2011, de WILSON ALVES DE SOUZA portador da Cédula de Identidade RG nº 15.405.648, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional III - Região Picerno, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0431, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais como Gestor e Auxiliar Técnico, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 18146/09;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores municipais LUIZ CARLOS LUCIANO, economista da Prefeitura, C.R.C. nº 149.817-0, e OTONIEL PEREIRA DA COSTA, engenheiro da Prefeitura, C.R.E.A. nº 260390078-1, para, respectivamente exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, com efeito retroativo a 02 de abril de 2012.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o art. 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0432, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 SMS - Recepcionista, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 SMS - Recepcionista;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Recepcionista SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
21º	STEPHERSON KINSEY DOS SANTOS BARRA	28.715.386-1	13/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0433, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 6642/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6642/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 6642/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Mônica de Souza Lima Justino
- Izilda do Vale Ribeiro
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0434, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Designa servidor municipal e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 13 de abril de 2012, o servidor VALDEMIR APARECIDO RAVAGNANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.287.924-1, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete do Município, referência PMSC-01, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0435, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinado à Secre-



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0435, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

taria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
CLAS NOME RG INICIO
37º LUIS GUSTAVO GIGO
25.287.861-3 13/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0437, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0386, de 05 de abril de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0386, de 05 de abril de 2012, para que onde constou erroneamente: "... Gerente Administrativo de Trabalho e Emprego, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico ...", passe a constar "... Gerente Administrativo de Fiscalização Urbanística e Edilícia, referência PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Obras...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0438, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OSMAR ARISTIDES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.593.045, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Manutenção das Edificações Públicas, Paço e Centro Administrativo, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0439, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora VERA LUCIA MATIVE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.006.227-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 13 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0440, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIDMAR GARCIA BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.933.920-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 13 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0441, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1011/10, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 05517/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1011, de 29 de setembro de 2010, o presidente Thiago Donizete Mendanha pela servidora Micheli Maria do Prado.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Micheli Maria do Prado
- Ivonete Pereira de Camargo
- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do presidente, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0442, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4602, de 03 de abril de 2008, em especial o art. 44, Tabela II;

Considerando, os elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 02024/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 13 de abril de 2012, o servidor JAMES GIL FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.324.352-8, titular do cargo de Fiscal Municipal - Nível B, referência PMS-21, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de Gerente Geral - referência FGSEHOS01.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Tabela II, do art. 44 da Lei Municipal nº 4.602/08.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências de-

PORTARIA Nº 0436, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social para Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011:

CLASS NOME RG INICIO
42º FABIANA DE LEMOS PEDRO
38.127.076-2 13/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Sumaré, Sexta-feira, 13 de abril de 2012

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0442, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

correntes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0443, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Psicólogo Social, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Psicólogo Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude

de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Psicólogo Social - Nível E - 200 horas, referência PMS-19, subordinados à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLASS	NOME	RG	INICIO
1º	CHRISTIAN SHIGUERU SASAKI		
22.888.285-0			13/04/2012
5º	VERA LUCIA MATIVE		
36.006.227-1			13/04/2012
6º	ALEXANDRE STEIN COVAL		
34.122.449-2			13/04/2012
7º	JULIANA XAVIER DE CAMARGO		
44.088.593-0			13/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 051/2012

Pregão Presencial nº 16/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/04/2012 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 052/2012

Pregão Presencial nº 17/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/04/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 053/2012

Pregão Presencial nº 18/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL PARA COMPOR O PROJETO DE ÔNIBUS ITINERANTE DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Licitação Tipo: menor preço global

Regime de Execução: Execução Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/05/2012 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 054/2012

Pregão Presencial nº 19/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL

Licitação Tipo: menor preço por lote

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/05/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 055/2012

Pregão Presencial nº 20/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS NOS PROTOCOLOS PARA PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Entrega Total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/05/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo,

323 - Centro -

Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK
SECRETÁRIO SMARH

Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA: TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINCADEIRA E DIVERSÃO.

OFEREÇA SEMPRE:

- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrigo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Castre seu animal, pois toda procriação sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos
contra animais é crime.

DENUNCIE.

Art. 32, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998
Lei de Crimes Ambientais

Apoio:

A.A.S.
"Amigos dos Animais
de Sumaré"

**Vira
lalinhas**
www.viralalinhas.com

Realização:
CENTRO DE CONTROLE
DE ZOOZOSES
Avenida da Saúde, s/nº
Parque Floresta
Fone: (19) 3883 7486

**Prefeitura de
Sumaré**

DECRETOS

DECRETO Nº 8754, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 9738/2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no art. 42 da Lei 4.320/64, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	727	04	110.000	01.22	170.000,00
TOTAL						170.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
03.02.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	713	04	110.000	01.22	50.000,00
03.03.01/17.512.4003.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	724	04	110.000	01.22	120.000,00
TOTAL						170.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/ metas/ custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/ metas/ custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 11 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8755, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 338.850,00 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10188 /2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 338.850,00 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.09.02/13.392.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351	01	110.000	01.00	163.850,00
02.11.01/15.452.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	411	01	510.000	01.00	3.000,00
02.16.02/08.243.2007.2242.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555	01	500.034	01.00	172.000,00
TOTAL						338.850,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/28.846.4001.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	210	01	110.000	01.00	163.850,00
02.11.01/15.452.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	410	01	410.000	01.10	3.000,00
02.16.11/08.244.2007.2573.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	598	01	510.000	01.00	172.000,00
TOTAL						338.850,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/ Metas/ Custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8755/2012
FOLHA Nº 02

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 12 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8756, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.775.200,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.189/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, Artigo 4º, Inciso II, Alínea “b” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.775.200,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63	02	300.142	01.12	1.435.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	93	02	300.141	01.12	340.200,00
TOTAL						1.775.200,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação previsto no corrente exercício em virtude de repasse de recurso de convênio pelo Governo Estadual.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/ Metas/ Custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 12 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8757, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 9940/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5375, de 12 de abril de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	238	01	220.000	01.10	251.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	263	01	210.000	01.10	250.000,00
TOTAL						501.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.08.01/12.361.2002.2166.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	234	01	210.000	01.10	501.000,00
TOTAL						501.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 12 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de abril de 2012.

JOSÉ REGINALDO BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8758, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências. –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.545/07, alterada pela Lei Municipal nº 5.172/11;

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS. Nº 13.033/07;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular – Elza de Fátima Luiz Barros – RG 14.288.987-8

Suplente – Iraci da Costa Silva – RG 02.057.399-54 BA

Titular – Domingas Maria da Silva – RG 23.775.311-X

Suplente – Azenate Alves da Assunção – RG 35.501.532-8

Titular – Edson Rocha Peres – RG 18.218.885-1

Suplente – Eva Santos Carvalho – RG 38.978.039-X

Titular – Creuza Maria de Jesus – RG 10.731.789-8

Suplente – Terezinha Pereira Vinhal – RG 21.566.79 GO

Titular – Ivoni Gomes Vieira – RG 21.260 MG

Suplente – Alessandro Rodrigues – RG 29.686.860

Titular – Sandra Rodrigues dos Santos – RG 32.866.804-7

Suplente – Nelci Alves de Almeida – RG 22.171.516-2 MG

Titular – Terezinha de Jesus Pereira Lima – RG 3.063.610 MG

Suplente – Edjaine Cristina Andrade – RG 25.854.645-1

Titular – Aparecido Higino – RG 8.321.671-6

Suplente – Mitsue Kajiya – RG 4.143.442

Titular – Laurinda Barbosa Fagundes – RG 6.717.786-4

Suplente – Conceição Lombardi – RG 21009734-2

Titular – Valentim dos Santos Falcão – RG 5.129.310

Suplente – Fernando Rodrigues Neto – RG 15.929.491-5

Titular – Aparecido Quintino da Silva – RG 13.995.566

Suplente – Gilcéllo Lins de Sousa – RG 39.330.735-9

Titular – José Carlos Bernardino – RG 7.702.208

Suplente – Laércio Vieira do Prado – RG 52.213.185-2

DECRETO Nº8758/2012
FOLHA Nº 02

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular – Hervécio Rodrigues Dutra – RG 36.670.981-1

Suplente – Maria Angélica Mendes da Silva Graziano – RG 22.535.715-X

Titular – Adilson Cabral Lopes – RG 39.136.638-5

Suplente – Patrícia Cristina Silva Bezerra – RG 30.126.873-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Titular – Jardelino Gonçalves Neto – RG 13.062.601-6

Suplente – João Carlos da Silva – RG 42.118.462-0

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente

Titular – Emílio Seigui Kobayashi – RG 26.860.723-0

Suplente – Ana Carolina Cunha Norte – RG 43.608.022-9

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Titular – Laércio Aparecido Fregatti – RG 13.765.408

Suplente – João Antonio Savedra – RG 17.500.525-4

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

Titular – Sérgio Gomes de Souza – RG 33.260.187-0

Suplente – Antonio Reginaldo Tosta – RG 12.416.460-2

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Titular – Jairo Marinho – RG 15.853.247

Suplente – Willis Luiz da Silva – RG 15.218.588

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular – Luciane Elvira Perozzo – RG 25.711.310-1

Suplente – Teresa Teixeira – RG 10.388.211-X

Secretaria Municipal de Obras

Titular – Rubens Calsavara – RG 7.435.481-4

Suplente – Antonio Aparecido de Oliveira – RG 22.067.381-0

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Maria de Lourdes Carvalho da Silva – RG 9.295.278

Suplente – Fernanda Cristina Ferreira – RG 28.690.433-0

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Gilson Gomes Ferreira – RG 11.666.293

Suplente – Derci Oliveira dos Santos – RG 4.348.467

DECRETO Nº8758/2012
FOLHA Nº 03

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular – Edna Rodrigues Nascimento – RG nº 28.154.600-9

Suplente – Márcia Silva Loureiro – RG nº 20.670.639-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 118 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8759, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito no Município de Sumaré. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cuja vigência teve início em 23 de janeiro de 1998,

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito do Município, para executar a fiscalização de trânsito e para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo Código de Trânsito, no exercício regular e Polícia de Trânsito;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 2669/09;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como **Autoridade de Trânsito no Município de Sumaré**, o servidor municipal **LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do RG nº 19.371.152-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7721, de 03 de fevereiro de 2009.

Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de abril de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEIS

REPUBLICANDO A FOLHA Nº 05 DA LEI Nº 5370 DE 04 DE ABRIL DE 2012, EM VIRTUDE DE ERRO NA DIAGRAMAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 61, DE 05 DE ABRIL DE 2012 DO SEMANÁRIO OFICIAL DE SUMARÉ.

LEI Nº 5370/2012
FOLHA Nº 05

Art. 14 - O Conselho Administrativo contará com um Secretário, que será eleito entre seus membros, o qual será responsável por elaborar e transcrever em livro próprio as atas das sessões e das deliberações do Conselho, que serão publicadas em sítio próprio do Município, na Internet.

Art. 15 - Ao Conselho Administrativo compete:

I - deliberar sobre a política de investimentos dos recursos administrados pelo regime, determinando as práticas, princípios, mecanismos de controle e atuação na gestão de recursos e da administração da carteira de investimentos, por proposta da Superintendência;

II - aprovar o regulamento, bem como editar atos e instruções normativas;

III - aprovar a aplicação das indicações da nota técnica atuarial;

IV - deliberar sobre o balanço patrimonial, as demonstrações de resultados, as origens e aplicações de recursos, as mutações do patrimônio líquido, o parecer atuarial, as notas explicativas às demonstrações financeiras e o relatório do Superintendente, após o parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente;

V - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, bem como a aceitação de doações, bens e legados com encargos;

VI - aprovar a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações;

VII - aprovar a contratação das instituições financeiras, oficial ou privada, que se encarregarão da administração das carteiras de investimentos do regime, por proposta da Superintendência;

VIII - aprovar a contratação de consultoria externa para desenvolvimento de serviços técnicos especializados necessários à execução das atividades do regime;

IX - deliberar sobre a concessão das aposentadorias dos servidores municipais, em todas as suas modalidades, e das pensões decorrentes do falecimento dos servidores municipais;

X - aprovar a emissão de certidões de tempo de contribuição e de serviço dos servidores desligados do regime;

XI - autorizar e aprovar a negociação de eventuais valores e contribuições em atraso devidos pelo Município de Sumaré, observada a legislação vigente quanto ao parcelamento e a necessidade de projetos de lei para a recomposição do equilíbrio financeiro-atuarial do regime;

XII - autorizar e aprovar o parcelamento da restituição, aos servidores, das contribuições previdenciárias indevidas;

XIII - zelar pela verificação e acompanhamento dos casos de invalidez e interdição, previamente submetidos a junta médica;

XIV - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência, bem como autorizar a participação de representante do Conselho ou prepostos em eventos de interesse do regime próprio;

XV - acompanhar os projetos de lei disciplinadores de concessão de vantagens pecuniárias, reestruturações e planos de cargos e remuneração dos servidores municipais, que provoquem impactos nos recursos previdenciários, sem o devido custeio, promovendo os atos necessários, junto às autoridades municipais competentes, para que as proposituras não comprometam o equilíbrio financeiro-atuarial do regime;

XVI - acompanhar o processo de compensação previdenciária junto aos regimes de origem;

LEI Nº 5375, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	01	220.000	01.10	251.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263	01	210.000	01.10	250.000,00
TOTAL						501.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.08.01/12.361.2002.2166.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	01	210.000	01.10	501.000,00
TOTAL						501.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 12 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de abril de 2012 - PMS nº 9940/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMG/PC

LEI Nº 5376, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3224, de 27 de outubro de 1998 e dá outras providências.-

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 3224, de 27 de outubro de 1998 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal:

I - Ao comércio:

a - Na primeira ocorrência, o comerciante surpreendido fabricando, comercializando ou armazenando cerol, terá o material apreendido e será multado em 03 (três) salários mínimos.

b - Na reincidência, será multado em 06 (seis) salários mínimos e terá o seu alvará de funcionamento suspenso por 30 dias.

c - Se houver persistência, terá o seu alvará de funcionamento cassado definitivamente.

II - Aos usuários - Os maiores de 18 anos que forem surpreendidos utilizando cerol em linhas ou fios, que estejam ligadas a pipas, papagaios e similares, terão o material apreendido e multados em 1 (um) salário mínimo ou prestação de serviços comunitários. Na reincidência, a pena será dobrada.

III - Em caso de menor de 18 anos, haverá apreensão do material e os pais ou responsáveis serão advertidos por escrito. Em caso de reincidência, os pais ou responsáveis receberão multa em 1 (um) salário mínimo ou prestação de serviços comunitários. Na reincidência, a pena será dobrada.”

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 3224, de 27 de outubro de 1998, acrescido de um parágrafo único, passam a ter a seguinte nova redação:

“Art. 4º - A fiscalização e atuação dos infratores ficarão sob responsabilidade da Guarda Municipal e Secretaria do Desenvolvimento Econômico, por meio da Divisão de Fiscalização de Comércio.

Parágrafo Único:- A Secretaria do Desenvolvimento Econômico ficará responsável pela distribuição dos panfletos educativos junto ao comércio.”



LEI Nº 5376/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º – O art. 5º da Lei Municipal nº 3224, de 27 de outubro de 1998 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor arrecadado deverá ser destinado à Secretaria Municipal de Educação, que deverá promover campanhas educativas contra o uso do cerol nas linhas das pipas, papagaios e similares:

I - As campanhas serão realizadas com palestras, distribuição de panfletos e oficinas educativas em escolas municipais.

II – As escolas trataram sobre o assunto nas reuniões de pais.

III – As escolas realizarão oficinas educativas com os alunos todo mês de Julho de cada ano, antecedendo as férias escolares.”

Art. 4º – O art. 6º da Lei Municipal nº 3224, de 27 de outubro de 1998 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.”

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 12 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de abril de 2012 - PMS nº 08578/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

INFORMATIZAÇÃO

Saúde implanta módulo de procedimentos de enfermagem

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré vem realizando a implantação do módulo de procedimentos de enfermagem nas Unidades de Saúde da cidade. Essa etapa, que faz parte do processo de informatização da rede, está prevista para encerrar no final deste mês. Os serviços, como do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Ambulatório de Especialidades, Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva (CRESSER) e Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar Humanizado (SIADH), também receberão o módulo. De acordo com a gerente de projetos, Alessandra Sanches Murai, esse módulo é de extrema importância no registro e na padronização dos procedimentos executados pela enfermagem. "Por meio desse sistema todo atendimento, como aferição de pressão, curativos, injeções, entre outros, realizado pela equipe de enfermagem constará no prontuário do paciente", explicou. A implantação do módulo de farmácia nas Unidades de Saúde encerrou no mês de março. Em breve não será dispensada medicação sem o cartão saúde. O paciente independente da origem do receituário (convênios, particulares e outros municípios) deverá apresentar o cartão.

CARTÃO SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde cadastrou, até o momento, 122 mil usuários,

da rede municipal, no banco de dados do Cartão Saúde. Depois de cadastrado, o usuário recebe na hora o cartão, com nome, números do cartão saúde e SUS, já habilitado para utilizá-lo. Para obter o cartão, a população deve se cadastrar em qualquer unidade de saúde, apresentando CPF, RG, cartão SUS e comprovante de endereço. Caso o morador, por algum motivo não possuir o RG, pode apresentar a certidão de nascimento ou casamento. Segundo a gerente Alessandra, as pessoas que possuem o cartão podem agendar consultas por especialidade na unidade mais próxima da residência. "Nesse momento, o software é capaz de agendar a consulta e identificar se determinada consulta já foi previamente marcada, em outra unidade, evitando assim a duplicação de consulta e o aumento da fila de espera", explicou. O processo de informatização está sendo realizado em etapas. A primeira envolveu o cadastro do usuário e a implantação do módulo de consulta, que possibilita o agendamento eletrônico. As outras etapas consistem na implantação dos módulos de marcação de exames, retirada de medicamentos, logística de transportes, recursos humanos, estoque, prontuário de cada usuário, entre outros, e devem ser totalmente implantados até o final de 2012.

► **CIDADANIA** Prefeitura de Sumaré oferece uma gama de atividades culturais e esportivas nas seis regiões da cidade

Escolinhas oferecem esportes e artes

Oportunidades para praticar variados esportes ou atividades culturais em todas as regiões de Sumaré, com atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos, são oferecidas nas Escolinhas do Projeto Cidadania Esportiva. O projeto é realizado da Prefeitura, por meio da Secre-

taria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Para mais informações sobre como participar basta ligar de terças às sextas-feiras, das 8h às 21h, para o telefone: (19) 3828-8338. Confirmam opções de atividades oferecidas, com respectivos dias, horários e locais onde ocorrem.

REGIÃO CENTRO

Clube União XV de Novembro - Rua Antonio do Valle Mello, 1232, Centro.

Caratê. Terças e quintas das 08:00 às 11:00 e das 17:00 às 21:00; Judô- Quartas e sextas das 9 às 10h30 e das 18h30 às 20:00

Centro Esportivo - Rua Sebastião Raposeiro Jr, VI. Yolanda Costa e Silva

Handebol Feminino - Quartas e sábados das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 21:00; Natação - Treinamento: Segundas, quartas e sextas das 10:00 às 17:00; Natação - Iniciação: Terças e quintas das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; Natação - Adulto de terças às sextas das 20:00 às 22:00; Hidroginástica - Quartas e sextas das 8:00 às 9:00 e de terças às sextas das 17:00 às 20:00; Ginástica localizada de terças às sextas das 7:00 às 8:00; Tênis- Quartas e sextas das 8:00 às 17:00; Futsal- Terças e quintas das 8:00 às 11:00 e sextas das 8:00 às 17:00

Centro Cultural da Substação de Energia do Centro - Av José Mancini S/N

Violão - Domingos das 8:00 às 17:00; Balé de terças às sextas das 8:00 às 17:00; Yoga - Terças das 8:00 às 9:00; Danças do ventre- Sábados das 8:00 às 17:00; Dança de salão - Sábados das 10:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00; Baby class (balé para bebê de 2 a 5 anos)- Sábados às 9:00; Balé adulto - Sábados às 8:00; Ginástica Artística- Quartas e sextas das 8:00 às 17:00; Canto - Segundas das 18:30 às 21h30; Teatro - Quintas das 13:00 às 17:00; Pilates- De terças às sextas das 18:00 às 21:00; Desenho artístico- Segundas e terças das 15:00 às 18:00

Campo de Futebol do Jd Florença

Futebol Masculino- Terças e quintas das 13:00 às 17:00, quarta das 8:00 às 17:00

Centro Comunitário do João Paulo II - Rua Barão do Rio Branco nº 38

Tênis de Mesa - Terças e quintas das 15h30 às 21:00

REGIÃO NOVA VENEZA

Campo do Luis Cia -Rua: Isidore Sístare nº 240

Futebol Masculino - Terças e quintas das 08:00 às 17:00

Villa Flora - Praça da Fazenda

Caratê- Quartas e sextas das 09:00 às 11:00 e das 17:00 às 19:00; Ginástica Artística - Terças e quintas das 08:00 às 17:00; Futsal - Quartas e sextas das 8:00 às 17:00; Vôlei- Segundas às quintas das 8:00 às 11:00 e às 17:00; Balé- Terças e quintas das 9:00 às 17:00

Associação dos Moradores do Jd Viel - Rua Noel Rosa, 333

Balé - Segundas e quartas das 08:00 às 16:00

REGIÃO MARIA ANTONIA/DALL'ORTO

EE.Profª Sônia Maria Maschio Baptista - rua Adelia Belonci Tomazin, 222, Jd Amélia; Handebol Feminino- Segundas e sextas das 13:00 às 15:00; Escola Osvaldo Roncollato - Rua: João Neves de Souza, 60, Jd Maria Luiza; Futsal masculino e feminino - Segundas, quartas e sextas das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; Salão da Igreja São Paulo Apóstolo - Rua:Geraldo Denadai, 419, Jd Amélia; Caratê - Segundas às sextas das 08:00 às 17:00

Associação dos moradores do Maria Antônia - Rua Osvaldo Vacari nº 1.020

Balé - Segundas e quartas das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

REGIÃO ÁREA CURA

E.E. Leonilda Rossi Barrichello - Jd Mineápolis, Rua: 07, 222

Handebol Masculino: Segundas às quintas das 08:00 às 17:00

Biblioteca do Bom Retiro - Balão do Bom Retiro

Balé- Terças e quintas das 08:00 às 17:00

Área de Lazer Jd. Bandeirantes II

Futsal feminino -Terças e quintas das 8:00 às 16:00

REGIÃO DO MATÃO

Centro Cultural - Avenida Emilio Bosco, 1.604

Balé -Quartas e sextas das: 08:00 às 17:00; Teatro - Quintas das 8:00 as 11:00

Área de Lazer do Matão - Avenida Minasa, s/nº

Futsal feminino - Quartas e sextas das 8:00 às 16:00; Ginástica localizada - Terças das 9:20 às 11h20 e quintas das 8:20 às 10h20; Violão - Terças e quintas das 19:00 às 23:00

REGIÃO PICERNO

Igreja Exército de Cristo - Rua Progresso, 65, Picerno II

Violão- Sábados das 8 às 11:00

► **IGUALDADE** Atividade acontece hoje e amanhã na Praça de Esportes e Lazer do Jardim Ipiranga, Área Cura

Revista do Samba faz show e oficina em Sumaré

A Prefeitura de Sumaré, por meio do Programa de Ação Cultural (Proac) do Governo do Estado, apresenta hoje (dia 13) e amanhã (dia 14), o grupo Revista do Samba, com show musical na Praça do Ipiranga, Área Cura, e oficina no Jardim Picerno. No Ipiranga, a apresentação do grupo será hoje a partir das 21h, mas as atividades, com objetivo de fazer um resgate cultural da história do samba e valorizar a Cultura Negra, começarão a partir de 14h com diversas entidades locais e regionais apresentando seus trabalhos.

Haverá a Tenda da Cidadania com participações das Coordenadorias (Igualdade Racial, Idoso, Mulher, Participação Popular, Pessoa com Deficiência, Juventude e Criança e Adolescente), apresentações de capoeira, de danças afro, de grupos de samba e outros ritmos, além de ações preventivas de saúde, como contra a dengue. Segundo a Coordenadoria da Igualdade Racial (da Secretaria de Governo e Participação Cidadã de Sumaré), o objetivo é a valoriza-

► **BIBLIOTECA**

Sumaré recebe oficinas "Meu primeiro livro"

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (Rede de Bibliotecas Públicas e Sociedade Amigos da Biblioteca Municipal), realiza, dia 18 de abril, duas Oficinas "Meu primeiro livro" para crianças acima de cinco anos, que devem estar acompanhadas por um responsável (adulto). Os eventos são comemorativos ao Dia Nacional do Livro Infantil, lembrado em homenagem ao nascimento do escritor Monteiro Lobato. Por isso, além das Oficinas, haverá exposição de livros do autor. As oficinas são respectivamente 9h e 14h na Biblioteca Ramal do Jardim Bom Retiro (Área Cura) e na do Professor e



Região do Jardim Ipiranga recebe hoje apresentação musical do Grupo Revista do Samba (Sanova), na Avenida Brasil, 529.

ção das políticas públicas desenvolvidas no município, oferecendo também um "balaio cultural" de qualidade e acessível para toda comunidade. Amanhã, das 12h às 14h, o Revista do Samba faz a oficina ou workshop "Praticando o Samba", na Associação Amigos de Nova Veneza

REVISTA DO SAMBA

Formado por Letícia Coura (voz e cavaquinho), Beto Bianchi (violão e voz), e Vítor da Trindade (percussão e voz), o trio

► **ARTE**

Biblioteca recebe exposição "Meu olhar"

A Biblioteca Pública de Sumaré abre ao público, de 12 à 27 de abril, a Exposição de quadros "Meu Olhar", da artista Cacilda Morostica Ianone, moradora do Jardim Bom Retiro, Área Cura. A exposição é parte do Projeto "Exponha a sua arte", oferecido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com iniciativa da Rede de Bibliotecas Públicas e Sociedade Amigos da Biblioteca Municipal de Sumaré.

O objetivo do Projeto é incentivar e valorizar artistas plásticos residentes no município e na região, oferecendo espa-

Revista Do Samba comemora dez anos de carreira. O show mistura o repertório dos três CDs do trio, com composições autorais e de seu trabalho de pesquisa do samba brasileiro, com uma roupagem contemporânea. No repertório não devem faltar "O Samba e O Tango" (Amado Régis, sucesso de Carmen Miranda), "Um Samba No Bixiga" (Adoniran Barbosa), "Praça Clóvis" (Paulo Vanzolini), "Me Deixa em Paz" (Monsueto Menezes / Airtton Amorim) e "Vai no Bixiga pra Ver" (Geraldo Filme), que estão nos CDs já lançados e uma amostra do que deve entrar no quarto disco do trio, que começa a ser gravado no início de 2012. Entre as novidades: "Vou Mudar" (Vítor da Trindade), "Cirandinha da Vida" (parceria de Vítor e seu avô, o poeta Solano Trindade), "Garotas Apimentadas" (Letícia, Vítor e Adriana Capparelli), "Só Eu Só" (Letícia, Beto e Vítor), "Gravata Colorida" (Beto e Solano Trindade) e "Samba do Paquistão" (que Letícia compôs na volta de uma viagem do trio pra tocar num festival no Paquistão).

ço para que exponham suas pinturas, esculturas ou fotografias. Cacilda, por exemplo, é aluna do Curso de Pintura da Casa Brasil de Sumaré (orientado pela professora Márcia Alves de Oliveira Vinge) e apresentará seus trabalhos de óleo sobre tela pela primeira vez no hall da Biblioteca central sumareense. A Biblioteca Municipal Professor Plínio Machado da Silva fica localizado na Rua Geraldo de Souza, 157/221, Jardim Carlos Basso, centro. Os artistas interessados em expor seus trabalhos na Rede de Bibliotecas Públicas de Sumaré devem entrar em contato pelo telefone (19) 3828-8342.

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 51 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

Procure o hemocentro mais próximo.

SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAZ E BEM-ESTAR PARA TODOS

► **CONVÊNIO** O valor total do projeto, que será executado na Avenida Emílio Bosco, no Matão, está orçado em cerca de R\$ 148.551.101,98

Sumaré recebe o maior projeto regional do programa "Minha Casa, Minha Vida"

"Este é o maior contrato regional da Caixa Econômica Federal assinado neste ano e vai melhorar a vida de mais de dez mil pessoas". Foi com esta frase que o Superintendente Regional da Caixa, Glauber Marques Correia, descreveu o convênio firmado entre a instituição financeira, a Prefeitura Municipal de Sumaré, a Construtora Cury e o Governo Federal, para a construção de 2.396 unidades habitacionais dentro do programa "Minha Casa, Minha Vida". O valor total do projeto, que será executado na Avenida Emílio Bosco, no Matão, está orçado em cerca de R\$ 148.551.101,98. No evento que selou a parceria, ocorrido na quarta-feira (dia 11), estavam presentes autoridades municipais, representantes da Construtora Cury, da Caixa e da Câmara Municipal de Sumaré, líderes de movimentos sociais na área de habitação, além de famílias sumareenses que recebem o "Auxílio-moradia" - fornecido pela Secretaria Municipal de Habitação. Com a construção destas novas moradias, Sumaré deve praticamente zerar o número de famílias que vi-



No Matão, construção de 560 apartamentos já é realidade: agora mais 2.396

vem em locais de risco. O prazo de entrega das obras, que devem começar em alguns dias, é de 15 meses. De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, as novas unidades serão destinadas às famílias que vivem em áreas de risco do município e cuja renda mensal total não ultrapasse a marca de três salários mínimos. A demanda deve obedecer, obrigatoriamente, a portaria 610, do Ministério das Cidades, que

disciplina a indicação de beneficiários do programa "Minha Casa, Minha Vida". Todas as moradias são compostas por dois dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço, além de um espaço de lazer para os moradores dentro do condomínio. Ao todo, serão 2.240 apartamentos, sendo 70 adaptados para portadores de necessidades especiais, e 156 casas, com seis unidades também adaptadas.

► INOVAÇÃO

Prefeitura realiza curso de formação de Grêmios Estudantis

Pela primeira vez em seus 143 anos de fundação, o município de Sumaré terá um Curso de Formação de Grêmios Estudantis, que será realizado dia 19 de maio. A informação é da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, ligada à Secretaria de Governo e Participação Cidadã, que está recebendo inscrições de representantes de escolas interessados em participar no curso de formação de Grêmios Estudantis, que será realizado no dia 19 de maio. São dez vagas por escola e informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3873-6113, em horário comercial.

O Curso, com palestra de Orientação para Formação de Grêmios Estudantis será realizado no Teatro de Nova Veneza - avenida Brasil, 1.111, Parque Seminário. O objetivo é proporcionar formação básica aos Grêmios Estudantis da cidade, abordando temas como o que é o Grêmio, qual é seu papel, ressaltar o protagonismo juvenil e a importância da escola como formadora de cidadania.

Após a formação, a Coordenadoria de Juventude pretende acompanhar ações dos Grêmios para analisar se o aprendizado está sendo colocado em prática.

Recentemente, a Coordenadoria da Juventude participou da solenidade de posse do Conselho Municipal da Juventude, com a nomeação de diversas pessoas da sociedade civil. O Conselho trabalhará na formação de políticas públicas em prol dos jovens sumareenses.

► MELHORIAS

Prefeitura reforma EMEF Eliana Minchin Vaughan

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Educação, vai reformar a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Eliana Minchin Vaughan, localizada no Loteamento Nova Terra, Distrito do Matão. Entre os serviços que serão executados pela empresa Silvio Rodrigues Manutenção-ME, estão a colocação de grades de ferro nas janelas das salas de aula, pintura, revisão do te-

lhado e das redes hidráulica e elétrica.

A obra será executada com recursos municipais e está orçada em R\$ 143.941,96. A Prefeitura já assinou a ordem de serviço e os trabalhos na escola devem ser iniciados nos próximos dias. A empresa já está confeccionando as grades que serão instaladas nas janelas das salas de aula. A escola atende cerca de 600 estudantes de 1ª a 4ª séries, em dois

períodos. De acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, a reforma é uma solicitação da direção da escola e de pais de alunos da unidade escolar. "É uma obra importante e, com certeza, além do aspecto visual, nosso objetivo é melhorar as condições da escola para oferecer mais conforto aos alunos e professores", destacou a secretária por meio de nota.

► **BOLSA FAMÍLIA** Por meio do trabalho de busca ativa, feito pela Prefeitura, atendimento saltou para cerca de 9 mil famílias

Número de beneficiados quase dobra em sete anos

De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social (Siades), o número de famílias sumareenses beneficiadas pelo Programa Bolsa Família quase dobrou nos últimos sete anos. Em 2005, eram 4.875 beneficiados; atualmente são 8.715 famílias recebendo o benefício.

A gerente da Central Única do Bolsa Família, Maria Inês Silva Azevedo, explica que a evolução acontece de forma contínua e compromissada com as metas estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social que, para Sumaré, é de 8.994 beneficiários. "As famílias são cadastradas, mas só passam a receber o benefício a partir da habilitação que é feita pelo Governo Federal, de acordo com prioridades estabelecidas como, por exemplo, maior número de filhos e menor renda per capita". O cadastro é realizado de forma permanente pelo município. A Central Única do Bolsa Família atende às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 16h, na sala nº 16 do Centro Administrativo



Beneficiários do Bolsa Família participam de oficinas de geração de renda nos CRAS

vo, localizado à Avenida Brasil, 1.111, Jardim Nova Veneza. Para continuar recebendo o benefício, é importante que as famílias já inscritas atualizem os dados pesso-

ais. "O recadastramento pode ser feito em um dos 13 núcleos descentralizados dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) ou na Central Única", orienta

Maria Inês. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3854-8119.

Com o objetivo de inserir as famílias ainda não identificadas no Cadastro Único, a Secretaria também realiza trabalho de busca ativa para o cadastramento. Como resultado, de junho a setembro de 2011, houve aumento de cerca de 73% no índice de famílias com perfil para o Programa Bolsa Família, passando de 5.997 para 10.367 cadastrados em quatro meses. As adesões dos novos serviços agregados ao Cadastro Único foi outro fator relevante. A redução da Tarifa Social de Energia Elétrica, redução da alíquota 5% do INSS para donas de casa, concessão do benefício variável referente à saúde direcionado às unidades familiares que se encontram em situação de pobreza e que tenham em sua composição gestante (benefício variável a gestante) e crianças menores de seis meses (benefício variável nutriz), tiveram um aumento significativo de famílias beneficiárias inseridas.

► EDUCAÇÃO

Cirase realiza evento Educando com a Voz

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar (Cirase), realiza o evento "Educando com a Voz", no dia 18 de abril, das 17h30 às 19h, na Faculdade Anhanguera, em Sumaré. O objetivo é que os profissionais de educação se dediquem mais no cuidado com a voz - instrumento de trabalho diário.

Com o slogan 'Seja Amigo da sua Voz', a diretora de apoio educacional do Cirase, Fernanda Andréa Ezequiel da Silva, informou que o evento irá trabalhar temas como, produção da voz, saúde vocal e voz profissional do professor. Fernanda destacou que a campanha é restrita apenas aos educadores da Rede Municipal de Ensino de Sumaré. Mais informações pelo telefone: (19) 3873-7183.

► IDOSOS

Saúde sumareense realiza palestras sobre uso racional de medicamentos

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, por meio do Centro de Apoio a Educação Permanente em Saúde (CAEPS) e Fundo Social de Solidariedade, iniciará na próxima segunda-feira (dia 16) o 1º Ciclo de Palestras sobre: "Uso Racional de Medicamentos e a Prática de Atividades Físicas no Tratamento das Doenças Crônicas", para os participantes da Terceira Idade. O primeiro dia da atividade acontecerá, a partir das 13h30,

no grupo do Villa Flora, na Praça da Fazenda. O objetivo desta ação é promover o uso adequado de medicamentos e esclarecer as principais dúvidas sobre interações medicamentosas, armazenamento e descarte correto das medicações. Os participantes, também usuários da rede de Saúde, serão orientados quanto à importância da atividade física no tratamento das doenças crônicas, principalmente entre os idosos.

"No mês de abril comemora-se a atividade física, e como sabemos dos seus benefícios em quem utiliza medicações para doenças crônicas, introduzimos este assunto nesta ação com os idosos. Encerraremos a palestra com o lian gong, onde explicaremos o seu surgimento e o quanto é importante no tratamento e prevenção de doenças tão frequentes nas condições da vida moderna", explicou Laís Dutra, educadora física do CAEPS.

PROGRAMAÇÃO

- 17/04 - Grupo Dall'Orto - Rua 11, salão paroquial da Igreja Nossa Senhora do Rosário;
- 18/04 - Grupo Centro e Vila Vale - Rua Tiradantes, nº 217, Jardim São Paulo;
- 23/04 - Grupo Maria Antonia e Salerno - Rua 07, salão paroquial da Igreja Oscar Romero, Jardim Maria Antonia;
- 24/04 - Grupo Santa Clara e nova Terra - Rua Benedito Teodoro Mendes, nº 1.520, Jardim Santa Clara;
- 26/04 - Grupo Bandeirantes e São Judas - Rua 18, nº 25, Parque Bandeirantes;
- 30/04 - Grupo Denadai - Rua Durval Serqueira Reis, nº 240, Danúbio Azul;
- 03/05 - Grupo Nova Veneza - Centro de Convivência da Terceira Idade, Avenida Brasil, nº 1.111.

BALAIO cultural

Resgate e Valorização da Cultura Negra



SOBRE O BALAIO

O Projeto Balaio Cultural é um evento realizado pela Prefeitura de Sumaré e que busca promover a igualdade racial em nosso município. E para comemorar a Cultura Negra, a população irá contar com um evento especial, com muita música, consciência e gastronomia. Não perca!

DIA 13 DE ABRIL (Sexta)
A PARTIR DAS 14h

Local: **Praça do Ipiranga**
Área Cura



SHOW COM O GRUPO REVISTA DO SAMBA

ATRAÇÕES

- Tenda da Cidadania (Coordenadorias: Idoso, Mulher, Participação Popular, Pessoa com Deficiência, Juventude e Criança e Adolescente)
- Apresentações: Dengue, Capoeira, Dança Afro, grupos locais de samba e outros estilos musicais
- Comidas típicas da cultura africana

VENHA SE DIVERTIR COM SUA FAMÍLIA E AMIGOS.

www.sumare.sp.gov.br

Coordenadoria Especial
de Políticas Públicas
de Promoção da Igualdade Racial



Prefeitura de Sumaré
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE LAZER